



09/004721/09

Nº /2010/

/SMSDC

LIVRO

Fls.

81915

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 003/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DEFESA CIVIL - SMSDC E O IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AP 5.2 E À ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/004721/2009.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO**, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº. 455, Bloco 1, 7º andar, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, **HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade CRM/RJ nº. 5256908 e do CPF nº. 834.202.317-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.652.823/0001-76, com sede localizada no Condomínio Le Monde, no Edifício Londres, conjunto 609, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, neste ato representada por **RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 3428536/ifp, CPF nº 443.508.217-91, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº. 09/004721/2009, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto nº. 30.780, de 2 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº. 5.026, de 19 de maio de 2009, e:

**CONSIDERANDO** a existência do Contrato de Gestão SMSDC nº 003/2009, firmado entre as partes;

**CONSIDERANDO** o interesse público na execução das atividades de atenção primária da Área de Planejamento (AP) 5.2 pela **CONTRATADA**, conforme manifestado expressamente;

**CONSIDERANDO** que o Projeto Básico - ANEXO I, que é parte integrante e inseparável do presente instrumento, independente de sua transcrição, - prevê a vigência do novo Termo Aditivo pelo prazo de 08 (oito) meses; e

**CONSIDERANDO** ainda a alteração na periodicidade dos repasses a serem feitos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;

as partes **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº. 003/2009, para acréscimo do valor contratual e a alteração do cronograma de desembolso, mediante as seguintes cláusulas e condições:



09/004721/09

5592

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a inclusão por 08 (oito) meses a partir da assinatura do presente instrumento, no CONTRATO DE GESTÃO n° 003/2009, da atividade e gerenciamento de atenção à saúde, assim como das adaptações e programação visual das unidades e dos gastos operacionais de equipes de saúde da família e núcleos de apoio da família (NASF) na Área de Planejamento 5.2, conforme cronograma físico em ANEXO A.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Poderá o Contratante suspender a execução do presente Termo Aditivo e a contagem dos prazos, sem qualquer ônus para a Administração, na hipótese de conclusão do procedimento licitatório antes do término da vigência do presente, ou diante de justificadas razões de interesse público.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo acréscimo da atividade objeto deste TERMO ADITIVO ao longo dos 08 (oito) meses de vigência do mesmo, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 32.316.937,74 (trinta e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$25.255.208,15 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oito reais e quinze centavos), a conta do Programa de Trabalho - PT n° 1813.103010307.2854, Natureza de Despesa 3.3.50.39.02, do orçamento para 2010, e o valor de R\$7.061.729,59 (sete milhões, sessenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), do orçamento de 2011.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO REPASSE

Os valores dos repasses estão especificados no Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente instrumento, no montante total mencionado na Cláusula Segunda, a serem repassados da seguinte forma:

#### AP 5.2

REPASSES TRIMESTRAIS (R\$)		
1º repasse:	10.740.578,56	JUN-2010, JUL-2010, AGO-2010
2º repasse:	10.602.900,00	SET-2010, OUT-2010, NOV-2010
3º repasse:	3.911.729,59	DEZ-2010
4º repasse:	7.061.729,59	JAN-2011



09 / 004721 / 09

5513

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE GESTÃO nº. 003/2009, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

A SMSDC providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo à Gerência Setorial de Contabilidade e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado às expensas da CONTRATADA no Diário Oficial do Município, no prazo até o 10 dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

As questões que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2010.

**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN**  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**  
**Organização Social**

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_